

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA LOTERJ Nº 737 DE 08 DE MAIO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA E IDENTIFICA OS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO REGISTO ELETRÔNICO, MEDIANTE USO INDEVIDO DE SENHA DE TERCEIRO PARA TRANSPOR A CATRACA DE SEGURANÇA.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 6 de setembro de 1984 e, tendo em vista as informações contidas no Processo SEI-150013/000091/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos, identificar e apurar a responsabilidade funcional, em suposta fraude no registro do ponto eletrônico.

Art. 2º - Designar comissão para apuração da gravidade dos fatos, sendo dever da Administração Pública zelar pela probidade administrativa e, considerando a possível tipificação penal que sejam tomadas as medidas cabíveis, com fulcro no Art. 61, do Decreto-Lei 220/1975.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância, o servidor IGOR NOGUEIRA MATTURO DIAS, Contador, Matrícula nº 50304305, que nomeio Presidente; a servidora ROSELI RUFINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Apoio Lotérico, Matrícula nº 6189377 e a servidora ANA DOVAL ROJAS, Operador Lotérico, Matrícula nº 44548486, como membras, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conclusão e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser renovado por no máximo, uma vez, por igual período, mediante pedido formulado e justificado à autoridade instauradora (com antecedência mínima de três dias corridos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro 08 de maio de 2026

FABIOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2733526